

OFÍCIO Nº 1951/2024 – DIROP/DER-ES

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

Sergio Angeli Lago

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

End.: Rua Costa Pereira, 76, Centro – Santa Leopoldina/ES

CEP: 29640-000

E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Referência: 2024-T0QWX

Assunto: OF.CMSL Nº 185/2022 – Solicitar a instalação de redutor de velocidade (tais como lombadas e placas de sinalização) no trecho próximo à Usina Hidrelétrica da Suíça, localizada na rodovia Afonso Schwab, município de Santa Leopoldina/ES.

Prezado,

Em resposta ao requerimento apresentado e após análise da Superintendência Executiva Regional-I, sediada em Vila Velha/ES, responsável pela conservação, manutenção e fiscalização do trecho rodoviário em questão, informamos:

Considerando o pleito e o relatório técnico realizado pela CEOM-I, em análise ao pedido da inicial, que fez as ponderações técnicas em vistoria, em conformidade com a orientação técnica interna do DER-ES, voltada à instrução processual no que se refere, essencialmente, à implantação de ondulação transversal e outras alternativas técnicas, cujo embasamento segue preliminarmente a Instrução de Serviço N.º 002-N de 24 de maio de 2016, que determina a forma de instrução de todos os processos administrativos que solicitem a implantação de determinado dispositivo redutor de velocidade, e outras alternativas técnicas. Ante o exposto, concluiu-se pelo entendimento de reforço de sinalização, principalmente quanto a entrada e saída de veículos, e de redução de velocidade, recomendando-se não instalar redutores próximos à ponte existente;

Anexamos à este o registro fotográfico da execução do reforço de sinalização no segmento;

Informamos ainda que se encontra à disposição a equipe do DER-ES para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (27)3722-9661 ou e-mail sr-iii@der.es.gov.br.

Atenciosamente,

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 10, § 2.º, da Medida Provisória n.º 2200-2/2001.

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

DIRETOR SETORIAL

DIROP - DER - GOVES

assinado em 23/10/2024 08:49:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2024 08:49:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIANA STOCCHI AMORIM (ASSESSOR ESPECIAL II - GESEN - DER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6TWVCZ>